



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.969, DE 17 DE MAIO DE 2005.

**REGULAMENTA O EVENTO
"MOTOSERRA".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.365, de 29 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "MOTOSERRA" – Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha de 2005 é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de 02 e 05 de junho de 2005, e será promovido pela Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassada à Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves para ser investida em despesas com publicidade, divulgação e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

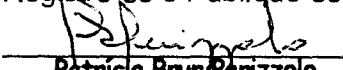
Art. 5º - A Sociedade Moto Clube Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de outubro de 2005.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município
Processo nº 2939, de 15.04.2005.

Registrado (a) as fls. 100
e publicado (a)
Em 17/05/2005

